



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

**LEI COMPLEMENTAR nº 523/2015**

de 03 de setembro de 2015.

**ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR  
nº 003/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Lei Complementar Municipal nº 003/1997, de 16 de janeiro de 1.997, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulistânia e dá outras providências, passará a vigorar com as seguintes alterações constantes nos próximos artigos.

**Artigo 2º** - Fica, doravante, alterado o artigo 40 da Lei nº 003/1997, de 16 de janeiro de 1997, da seguinte forma:

**Artigo 40** - Os empregados públicos municipais, ocupantes de emprego de provimento permanente ou em comissão, que forem designados por Portaria Municipal para responderem, cumulativamente, pelos Serviços da Junta Militar, INCRA, expedição de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP e pelo Serviço de Fiscalização do ITR - Imposto Territorial Rural, sem prejuízo das atribuições de seu emprego, farão jus a uma gratificação mensal de 90 UFGs por servidor público, enquanto exercerem referidas funções, sem direito a incorporação, a qualquer título que seja.



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

**Artigo 3º** - Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 487/2014.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**P M** Paulistânia, 03 de setembro de 2.015.



**Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 523/2015, em fls. 21, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

**P M** de Paulistânia, 03 de setembro de 2.015.



**JOSÉ WALTER ROBERTO**

**Assessor Técnico Administrativo**